

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
C.G.C. 04.230.563/0001-27

**PRESIDENTE**  
**APROVADO**  
Em: 09-04-2021

Indicação nº 01/2021

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 122 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a proceder o abastecimento de água na localidade Nova Esperança por meio de canos.

**Justificativa**

A seguinte indicação segue tendo em vista que o abastecimento de água na localidade Nova Esperança é feito por mangueiras. Tais mangueiras foram colocadas pelos próprios moradores e estão velhas e por consequência estourando com facilidade e não chegando com eficiência aos moradores. A resolução para a presente demanda seria a substituição das mangueiras por canos.

Pajeú do Piauí, 08 de Abril de 2021.

Erisvaldo C. da Silva

Erisvaldo Clementino da Silva